

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer01

PORTARIA
Gabinete do Prefeito01

AVISO DE SUSPENSÃO
CPL01

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

E-PROCESSOS Nº 247947/2021

 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	
Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1238450/2021	VALIDADE ATÉ 14/12/2023
PROCESSO SEMA Nº 21120035201/2021	E-PROCESSOS Nº 247947/2021
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental a: NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Icatu	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO CIVIL	
CPF OU CNPJ: 05.296.298/0001-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000000000
ENDEREÇO: Rua Rua Cortez Maciel, S/n, 00000000, Centro	
MUNICÍPIO: Icatu - MA	CEP: 65170-000
ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO BLOKRET COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (EM VIA URBANA), COM EXTENSÃO TOTAL DE 980,00 M.	
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA GRANDE, S/Nº, BAIRRO: POVOADO SERTÃOZINHO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°36'01.4"S, 43°53'44.8"W.	
Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21120035201/2021.	
São Luis - MA 14/12/2021	
	
OBS.: AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS: - Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão. - A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;	

PORTARIA

PORTARIA Nº. 580, de 14 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Icatu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU**, o uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – Nomear como responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Icatu/MA, a senhora **Heloide Barbosa Coelho Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.503.643-68 e Cédula de Identidade nº: 073588297-5, SSP/MA.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 14 de dezembro de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA TP 007.2021** em virtude da necessidade reanálise dos autos do processo administrativo 1533.2021, em epígrafe, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da unidade básica de saúde do povoado de salgado na cidade de Icatu - MA, a partir da proposta nº 11523.2260001/21-002, cuja ABERTURA seria em: 15 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações através do e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 14 de dezembro de 2021.

Denilson Odilon Fonsêca
Presidente da CPL.

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS SRP Nº 008/2021.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da TP 008.2021 em virtude da necessidade reanálise dos autos do processo administrativo 1528/2021, em epígrafe, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de serviços de consultoria tributária para implementação de mecanismos de revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadimplência na arrecadação tributária ao município para elaboração de diagnóstico pormenorizado, por meio de estudos de viabilidade, para implementação de assessoramento e acompanhamento de rotinas fiscais para o Município de Icatu/MA, cuja ABERTURA seria em 16 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 14 de dezembro de 2021.

Denilson Odilon Fonsêca
Presidente da CPL.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943